

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 025/2024

PROCESSO Nº 1022/2024

QUESTIONAMENTO N.º 01

Objeto: Compra de desinfetante e detergente concentrado, conforme descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Comunicamos abaixo, resposta ao questionamento formulado por empresa interessada, conforme segue:

PERGUNTA 1: “[...] no Edital, na relação de documentos na solicitação de documentação técnica, requisita uma cópia autenticada do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, quanto a este item cabe esclarecer: Qual documento seria esse? De quem seria essa aprovação? De que seria essa aprovação especificadamente? Ainda sobre o tópico de documentação técnica, solicita uma cópia autenticada dos Certificados de Ensaio Microbiológico e Irritabilidade, mas não menciona os itens que necessitam desses certificados. Gostaríamos de esclarecer em relação a este certificado: Para quais itens seriam solicitados esses Certificados?”

RESPOSTA 1: Conforme estabelecido no item 1.1.16 do Anexo II, do Edital, a arrematante deverá apresentar a documentação técnica, no que couber. Portanto, neste caso, somente os subitens “a”, “b” e “c” cabem a apresentação, conforme consta no Termo de Referência - “DOCUMENTAÇÃO”, no descritivo de cada lote.

PERGUNTA 2: “Já nas obrigações da contratada, menciona que sempre que for solicitado, a empresa deve apresentar Alvará ou Licença de funcionamento, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede da Contratada, dessa forma cabe esclarecer: A licença Sanitária não será solicitada na habilitação?”

RESPOSTA 2: Na habilitação não será necessária a apresentação do Alvará ou Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária, sendo que poderá ser solicitada para a

empresa que for contratada, não para a arrematante.

PERGUNTA 3: “Quanto aos lotes 1 e 2, cita a necessidade de diluidores para os produtos solicitados, gostaríamos de esclarecer quanto aos equipamentos para os lotes 1 e 2: Quantos diluidores são necessários para cada lote? E quantos são os locais de instalação de cada lote?”

RESPOSTA 3: Os diluidores serão dispostos na nossa Central de Diluição, sendo instalado pela empresa contratada apenas um diluidor por produto do respectivo lote (desinfetante/detergente), que deverá passar por manutenção mensal, conforme consta no item 5.10 do Edital.

PERGUNTA 4: “A disputa será por litro diluído ou por bombonas?”

RESPOSTA 4: Conforme estabelecido no subitem 9.1 do Edital, o critério a ser considerado é a proposta que cotar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, bem como disposição no sistema do licitações-e: “******VALOR TOTAL** DO LOTE**** (QUANTIDADE **TOTAL DE LITROS DO PRODUTO DILUÍDO** POR ANO)”

Santos, 18 de novembro de 2024.

LUCAS MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA

Unidade de Licitações – DELIC-LICIT